

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 027/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **18/10/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA ME, CNPJ Nº **50.044.781/0001-94**, com sede à Av. Projetada, S/N, Lot. Parque Alvorada Ampliação II, Quadra 2C, Lote 15 – Boa Vista – Garanhuns/PE – CEP: 55.292-272, Fone: (87) 9.9810-4316, (87) 9.9904-6649, e-mail: jbmhospitalar@hotmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. Raoni Rego Soares, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Garanhuns - PE, CNH Nº 03718611494 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 014.176.474-00.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006). SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO BR	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
01	Suplemento constituído de carboidrato complexo proveniente do amido de milho. Deve ser isento de adição de outro composto (100% malto dextrina). Direcionado para dieta enteral ou via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 1kg. Referência: Malto dextrina. Marca: SV HOSPITALAR	80	Kg	BR0438291	34,20	2.736,00

ITENS – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)). DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO BR	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
36	Suplemento nutricional oral completo, normocalórico e hiper proteico, com exclusivo sistema de carboidratos e mix de fibras. Sem adição de sacarose. Alimento indicado para pacientes com necessidades de controle glicêmico, situação de estresse metabólico e/ou pacientes diabéticos tipo I ou II. Isenta de glúten e lactose. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo 200ml. Referência: Glucerna SR. Marca: PRODIET	750	L	BR0404997	44,85	33.637,50
37	Dieta específica para alimentação por sonda e/ou oral pronta para consumo. Hipoprotéico e com densidade energética: 2,0kcal/ml. Possui perfil lipídico de acordo coma SBC em gorduras saturadas. Isento de fibras. Não contém glúten. Indicado para paciente renal. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo 1 litro. Referência: NUTRI RENAL. Descrição complementar: Embalagem Tetra pack de 1L. Marca: DANONE	375	UND	BR0405018	59,55	22.331,25
38	Equipo para administração de nutrição enteral. De uso único, estéril, indicado para administração de soluções enterais de uso geral. Confeccionado com matéria-prima atóxica. Possui tubo flexível e conexões universais tanto no conector, como na ponta perfurante. Possui regulador de fluxo, o qual garante excelente precisão no controle do fluxo. Marca: DESCARPACK	22.500	UND	BR0386131	1,04	23.400,00

ITENS – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)). FÓRMULAS INFANTIS E EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO BR	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
47	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de	200	UND	BR0450885	109,04	21.808,00

RAONI REGO
SOARES:014
17647400

Assinado de forma
digital por RAONI
REGO
SOARES:01417647400
Dados: 2023-10-20
09:27:00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	primeira infância elaborada para necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA e ARA e Nucleotídeos. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo entre 400g Referência: Pregomin Pepti. Marca: DANONE					
52	Equipo para administração de nutrição enteral. De uso único, estéril, indicado para administração de soluções enterais de uso geral. Confeccionado com matéria-prima atóxica. Possui tubo flexível e conexões universais tanto no conector, como na ponta perfurante. Possui regulador de fluxo, o qual garante excelente precisão no controle do fluxo. Marca: DESCARPACK	7.500	UND	BR0386131	1,04	7.800,00

Valor Total registrado: R\$ 111.712,75 (Cento e onze mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

RAONI REGO
SOARES:014
17647400

Assinado de forma digital por RAONI REGO
SOARES:01417647400
Dados: 2023.10.20
09:32:54 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Jairo Amorim Paiva
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Raoni Rego Soares
JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA
LTDA ME
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

Galine J da C. Pereira
702 652.824-62

RAONI REGO
SOARES:014176
47400

Assinado de forma digital
por RAONI REGO
SOARES:01417647400
Dados: 2023.10.20 08:33:04
-03'00'

NOME:
CPF:

Dimas Nardio Gomes
063.753.794-51